



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 233/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 133/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), junto à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/12/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 07 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 133/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1715.0000		ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REV.GUILHERME RODRIG	
1686	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1035.0000		APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	
1687	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1710.0000		ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	
1688	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1717.0000		CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	
1689	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1687.0000		FUNDAÇÃO FUTURO	
1690	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1692.0000		COMUNIDADE KOLPINGDE SANTA CECÍCILA	
1691	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1005.0000		LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA	
1692	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1686.0000		ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR	
1693	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
04.122.0003.1380.0000		ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS	
1694	3.3.50.43.0f	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		Total.....	R\$ 450.000,00





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.253, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02	01	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02	01	01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1017.0000		CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	
368	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 - GERAL	
		Total.....	R\$ 450.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de novembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 283690 - PL 233/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfeir/_assinatura e informe o código CA74-E488-F80C-4E43

